

 $N^{\varrho}$  1.773 - Art. 1° Designar os servidores constantes do ANEXO a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

ISSN 1677-7050

Art. 2° Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3° da Resolução RDC nº 1, de 1° de outubro de 1999.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

### DIRCEU RAPOSO DE MELLO

#### ANEXO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS É RECINTOS ALFANDEGADOS N O ESTADO DE PERNAMBUCO		
ILZA MARIA CORREIA NEVES	0584054	
MARIA DA GUIA FERNANDES	7588244	

### PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, aliado ao disposto nos incisos VI, VII e VIII do art. 15, no inciso V e no § 1º do art. 53, no inciso IV e no § 3º do art. 55 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008 e Portaria nº 1.256, de 14 de setembro de 2010,

Nº 1.774 - Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Anvisa com o objetivo de elaborar proposta de regulamento sobre o funcionamento

- dos Bancos de Tecidos.

  Art. 2º Compete aos integrantes do Grupo de Trabalho:

  I Participar das reuniões, das discussões e demais atividades do Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a elaboração do la compete de composição do Bancos de Tecidos;

  Art. 2º Compete aos integrantes do Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a elaboração do la composição do composição de atividades. regulamento técnico para o funcionamento dos Bancos de Tecidos;

  II - Cumprir as tarefas distribuídas pelo coordenador do grupo, respeitando-se o cronograma de atividades.

  Art. 3º Compete ao coordenador do Grupo de Trabalho:

  I - Elaborar regulamento técnico para o funcionamento dos Bancos de Tecidos;

- II Coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho definindo pautas, convocando reuniões, conduzindo as discussões e o andamento do trabalho
- III Elaborar e manter sob sua guarda as atas, relatórios e demais documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho. § 1º Por se tratar de um regulamento técnico que abrange assuntos multidisciplinares, o coordenador convocará os integrantes do Grupo de Trabalho de acordo com os temas a serem discutidos em cada reunião. Ocasionalmente, poderão ser convocados titulares e suplentes para
- a mesma reumao.

  § 2º Sempre que necessário, o Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de servidores ou demais profissionais em exercício em qualquer das unidades organizacionais da Anvisa ou de representantes de outros órgãos da Administração Pública Federal, bem como de especialistas que não estão nomeados nesta Portaria, a fim de colaborar com a realização do trabalho.

  Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

	ÁREA OU INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TITULAR	SUPLENTE
I -	Ger ência-Geral de Sangue, outros Tecidos, Células e Órgãos - GGSTO /ANVISA		Gláucia Pacheco Buffon
П -	Gerência-Geral de Sangue, outros Tecidos, Células e Órgãos - GGSTO/AN- VISA	Geni Neumann Noceti de Lima Camara	Renata Miranda Parca
III -	Gerência- Geral de Tecnologia de Serviços de Saúde - GGTES/ANVISA	Andre Oliveira Rezende de Souza	Fabiana Petrocelli Bezerra Paes e Teixeira
IV -	Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária - NUVIG/ANVISA	Humberto Dantas Arboes Júnior	Auristela Maciel Lins
V -	Divisão de Cirurgia Plástica e Queimaduras do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	André Oliveira Paggiaro	Eugenio Polo
VI -	Vigilância Sanitária de Campinas	Angela Ester M. de Paula Figueiredo	Márcia Micuci Deltramelli
VII -	Vigilância Sanitária de Curitiba	Cynthia de Mello Barreto	Fabiana Aguiar
VIII -	Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos - ABTO	E Icio Hideo Sato	Rafael A. Dantas Prinz
IX -	Fundação Hemominas	Ju nia Guimarães Mourão Cioffi	Flávia Marques de Melo
X -	Banco de Tecidos Musculoesqueléticos do Hospital das Clínicas da Fa- culdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Luiz Augusto Ubirajara Santos	Graziela Guidoni Maragni
XI -	Banco de Tecidos Oculares do Hospital João XXIII	Márcia Regina Issa Salomão Libanio	Gustavo Ferreira Capanema de Almeida
XII -	Banco de Homoenxertos Valvares da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	Marise Teresinha Brenner Affonso da Costa	Luciana Cristina Ferreti de Nazareno Woll- mann
XIII -	Centro de Tecnologia das Radiações do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN	Monica Beatriz Mathor	Sueli Ivone Borrely
XIV -	Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes - CGSNT /MS	Rosana Reis Nothen	Taciana Ribeiro Silva Bessa

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular indicado no inciso I deste artigo, que será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo respectivo suplente.

\$ 2º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevância pública e não será remunerada.

Art. 5º A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 730 dias (2 anos) contado a partir da data de publicação desta

Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

 $N^{\circ}$  1.775 - Designar, no período de 7 a 10/12/2010, a servidora JULIANA DE MELOS COUTO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1569197, para substituir a Gerente, da Gerência de Projetos Especiais em PAF, código CGE III, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o impedimento do titular e de seu substituto.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo meação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV , §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando autorização do Diretor-presidente, Ad-referendum, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores: seguintes servidores:

 $N^{\rm o}$ 1.776 - MILAY RORATO DE OLIVEIRA RIOS, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº. 1491480, com finalidade de realizar inspeção internacional na empresa Bieffe Medital SPA, na cidade de Grossoto, Itália, no período de 10 a 19 de dezembro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº.25351.789231/2010-11).

Nº 1.777 - MARILIA COELHO CUNHA, Gerente Geral - GGIMP, CGE II, matrícula SIAPE nº. 1492639, com a finalidade de realizar inspeção internacional na empresa Bayer Schering Pharma AG, na cidade de Wuppertal, Alemanha, no período de 11 a 18 de dezembro de 2010, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo n°.25351.789216/2010-12).

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1°, 3° do art. 54 e o inciso IV , §3° do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.778 - Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria de nº 1.760, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 10 de dezembro de 2010, seção 2, página 37, que autoriza o afastamento do país do seguinte servidor:

MILAY RORATO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

### DIRCEU RAPOSO DE MELLO

### RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1428, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 33, onde se lê: "...com ônus para ANVISA.". leia-se: "...com ônus limitado para ANVISA, ônus de passagens e diárias para ABC/MRE.".

Na Portaria nº 1430, publicada no DOU nº 197, de 14 de outubro de 2010, seção 2, pág. 33, onde se lê: "...com ônus para ANVISA.". leia-se: "...com ônus limitado para ANVISA, ônus de passagens e diárias para ABC/MRE.".

No DOU nº 236, de 10/12/2010, Seção 2, pág. 37, onde se lê: "DANIELA BEATRIZ DE CASTRO GOMES" leia-se: "Nº 1.770 - DANIELA BEATRIZ DE CASTRO GOMES"

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS EM GOIÁS

### PORTARIA Nº 12, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFAN-DEGADOS NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.627, de 12 de novembro de 2010, Publicada no DOU de 16/11/2010 - Seção 2 - pág.41/42, do Diretor Presidente da ANVISA, resolve:

Art. 1° - Delegar competência de GESTOR FINANCEIRO a servidora VERALUCIA MARIA DA PENHA, matrícula SIAPE 7548153, ficando dispensado do referido encargo o servidor JOSE LUIZ CAMARGO.

Art. 2º - Delegar competência de ORDENADOR DE DES-PESAS - SUBSTITUTO ao servidor JOSE LUIZ CAMARGO, matrícula SIAPE 0546472, ficando dispensado do referido encargo a servidora VERALUCIA MARIA DA PENHA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA MARTA FERREIRA

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

### PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚ-DE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Dereto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº. 25100.039.590/2010-43, resolve:

Nº 1.737 - Art. 1º Declarar, nos termos do inciso VIII, artigo 33, da Lei nº 8.112, de 1990, a vacância do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, ocupado pela servidora LETÍCIA SANTOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1810944, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, lotada na Coordenação de Administração de Recursos Humanos, na Presidência, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 24.11.2010.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, publicado no D.O.U. de 20.10.2010, resolve:

 $N^{\circ}$  1.738 - Exonerar, a partir de 7/12/2010, LUIS CARLOS MARCHÃO do cargo de Corregedor da Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.4, código 50.0060.

Nº 1.739 - Dispensar CRISTINA DA SILVA VALLE FERREIRA do encargo de substituto eventual do Coordenador de Administração de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0103.

Nº 1.740 - Designar DIRCEU RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Administração de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0103.

Nº 1.741 - Exonerar BRUNO PACHECO LEITÃO do cargo de Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, DAS-101.2, código 50.0428.

Nº 1.742 - Nomear OSVALDO BALDUINO GUEDES FILHO para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, DAS-101.2, código 50.0428.

### FAUSTINO B. LINS FILHO

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA

### PORTARIA Nº 1.878, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O Substituto do Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art.13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, pu-